

EXTRATO DO CONTRATO N. 22/2025/TCE-RO

CONTRATANTES - O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, inscrito no CNPJ sob o n. 04.801.221/0001-10 e a empresa MINAS BRASILIA REVESTIMENTOS E DECORACOES LTDA, inscrita sob o CNPJ n. 21.347.527/0001-67.

DO PROCESSO SEI - 005173/2024.

DO OBJETO - Aquisição de móveis e objetos de decoração para complementar a demanda do Anexo III pós-reforma e ampliação, tudo conforme descrição, especificações técnicas e condições descritas no Edital do Pregão Eletrônico nº 090008/2025/TCE-RO (Grupo 03) e seus Anexos, partes integrantes do presente Contrato, juntamente com a proposta da Contratada e os demais elementos presentes no Processo nº 005173/2024.

DO VALOR - O valor global da despesa com a execução do presente contrato importa em R\$ 20.994,92 (vinte mil novecentos e noventa e quatro reais e noventa e dois centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - A despesa decorrente da contratação correrá por conta dos recursos consignados ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, pela Lei Orçamentária Anual do Estado de Rondônia, conforme a seguinte Ação Programática: Gestão/Unidade: 020001 - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia; Fonte de Recursos: 1.500.0.00001 Recursos não Vinculados de Impostos; Programa de Trabalho: 01 122 1010 2981 298101; Elemento de Despesa: 44.90.52.91 - Peças não Incorporáveis a Imóveis; e Nota de Empenho: 2025NE000402.

DA VIGÊNCIA - vigência da contratação é de 06 (seis) meses, contados a partir da data de assinatura do Contrato.

DO FORO - Comarca de Porto Velho/RO.

ASSINARAM - O Senhor FELIPE ALEXANDRE SOUZA DA SILVA, Secretário-Geral de Administração do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, e o Senhor EDUARDO CAETANO ALVES LOPES, representante legal da empresa MINAS BRASILIA REVESTIMENTOS E DECORACOES LTDA.

DATA DA ASSINATURA - 20.03.2025.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIO AUGUSTO BARBOSA, Chefe**, em 21/03/2025, às 09:01, conforme horário oficial de Rondônia, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e do art. 4º da [Resolução TCERO nº 165, de 1 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tzero.tc.br/validar>, informando o código verificador **0831267** e o código CRC **5F0C7B6C**.